

Resolução nº 1311/ de 17.03.95
95

Dom nº 10574 de 27.03.95

Facote
268



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA arquivo

19.04.95

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 009

Data 16 / 03 / 95

VEREADOR - JOSÉ LAUREANO DA SILVA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ LAUREANO DA SILVA, A PRORO-

ASSUNTO

GAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

DIGITALIZADO

EM: 06 / 09 / 00

Altair Roberto Otton

FUNCIONÁRIO



Resolução: 013111995
Projeto: 00091995
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1311 / 95 DE 11 DE março DE 1995

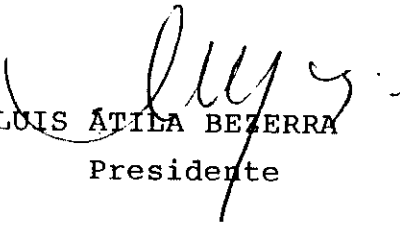
Concede ao vereador José Laureano da Silva, a prorrogação da licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador José Laureano da Silva, a prorrogação da licença para tratamento de saúde, concedida através da Resolução nº 1273, de 23/11/94, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 13 de março do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 47 DE março DE 1995.


LUIS ÁTILA BEZERRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Em Discussão Única.

Em 17/03/1995

Presidente

APROVADO

EM 17/03/1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

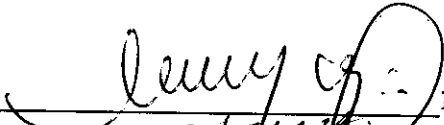
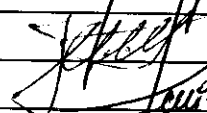

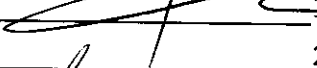

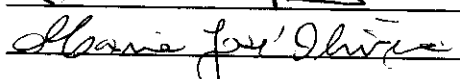
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 /95

Concede ao Vereador José Laureano da Silva, a prorrogação da licença para tratamento de saúde.

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador José Laureano da Silva, a prorrogação da licença para tratamento de saúde, concedida através da Resolução nº 1273 de 23.11.94 por 120 (cento e vinte) dias a contar de 13 de março do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, 1 de 16 de março de 1995.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

ZFA/95.

a casa é sua

Em 14 / 03 / 1995

A MESA DIRETORA

Presidente

A ORDEM DO DIA

14 / 03 / 1995

Presidente

APROVADO

EM 14 / 03 / 1995

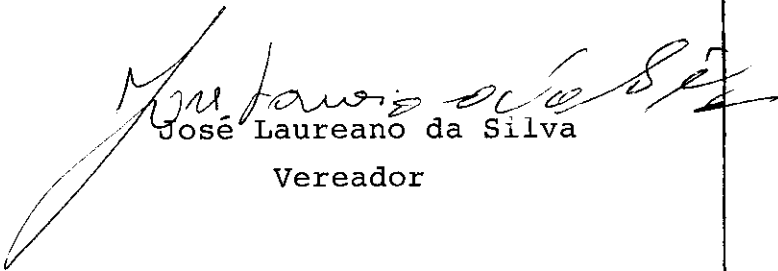
REQUERIMENTO Nº 56 / 95.

Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador, abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem, mui respeitosamente requerer a V.Exa., que após ouvido o Plenário, seja concedida a prorrogação da licença para tratamento de saúde, outorgada através da Resolução Nº1273, de 22 de novembro de 1994, D.O Nº10492 no dia 28.11.94, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 13 do mês em curso, conforme atestado médico em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE MARÇO DE 1995.


José Laureano da Silva

Vereador



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - I P M

JUNTA MÉDICA

Nº OFÍCIO 1646/95

Nº MATRÍCULA 01110

Informamos que o/a segurado/a José Raimundo da Silva foi submetido/a à inspeção médica nesta data, tendo sido constatado que, de acordo com o Artigo 55 e CID Trombose + diabetes + dispnéia + sequelas, o/a segurado/a está de licença para tratamento de saúde por 120 cento e vinte dias. () Prorrogação () inicial; a partir de 13-03-95.

Prorrogação

Fortaleza, 13 / 03 / 95

CIENTE: [Assinatura]
Ass. do segurado

[Assinatura]
Dra. [Assinatura]
Médica Perita CRM 825
Junta Médica Municipal

VISTO:

PIP

[Assinatura]
Carta de Socorro Nela Nepomuceno
CRM 2897 - Médica Perita
Junta Médica Municipal

[Assinatura]
Coordenador da Junta
Dr. Geraldo Carneiro Filho
Médico da Junta Médica Municipal

[Assinatura]
José Rígido de S. P. Filho
Médico Perito da Junta Médica
CREMEC, 1849



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

APROVADO

EM 17 / 03 / 1995

COMISSÃO DIRETORA

[Signature]
Presidente

PARECER Nº 04 /95
AO REQUERIMENTO Nº 56/95

A ORDEM DO DIA

17 / 03 / 1995

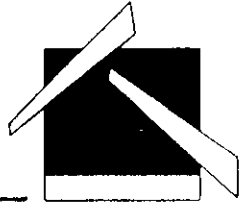
[Signature]
Presidente

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão da licença em prorrogação do vereador José Laureano, para tratamento de saúde por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 13 de março do corrente ano.

Juntamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1995.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

RPR/ZFA

'a casa é sua

Ofício nº 149 /95.

Fortaleza, 20 de março de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1311/95, de 17.03.95, que **"CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ LAUREANO DA SILVA, A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**.

Cordialmente,


Vereador Ademar Martins
1º Secretário

Ilmo.Sr.

Paulo Coelho de Araújo

DD. Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta